



Código de Conduta

Janeiro 2025



“

Nossa empresa cresceu graças ao trabalho de cada um de nós, mas também graças à confiança que conseguimos construir com nossos clientes, parceiros e todas as partes interessadas. Hoje, mais do que nunca, é fundamental que continuemos a trabalhar com a mesma integridade e responsabilidade que nos permitiram chegar até aqui. ”

Presidente
Alessandro Nasi

CEO
Pietro Gorlier



CÓDIGO DE CONDUTA DO GRUPO COMAU

Uma mensagem de nosso Presidente e CEO



Presidente
Alessandro Nasi



CEO
Pietro Gorlier

Em um ambiente de rápida transformação, nossa visão é antecipar os desafios futuros. Para nós, a inovação não é apenas um valor, mas uma prática diária que impulsiona todos os aspectos do nosso trabalho. Por esse motivo, continuamos a nos esforçar para criar oportunidades e promover uma mudança positiva.

Tudo isso é possível graças à capacidade inata da Comau e de seu pessoal de transformar nossos negócios, nossa tecnologia e nossa abordagem para a mudança. Nossa empresa cresceu graças ao trabalho de cada um de nós, mas também graças à confiança que conseguimos construir com nossos clientes, parceiros e todas as partes interessadas. Hoje, mais do que nunca, é fundamental que continuemos a trabalhar com a mesma integridade e responsabilidade que nos permitiram chegar até aqui.

O Código de Conduta da Comau não apenas estabelece diretrizes para garantir que nossas ações, decisões e comportamentos estejam alinhados com os mais altos padrões éticos e profissionais, mas também representa nossa promessa de sempre fazer a coisa certa, mesmo quando não for fácil. Todos os dias, somos solicitados a fazer escolhas que afetam não apenas os resultados comerciais, mas também a forma como os alcançamos, e este código tem o objetivo de ser uma ferramenta para garantir que as decisões que tomamos estejam alinhadas com os valores que nos definem.

A cultura da ética e da responsabilidade começa com cada um de nós. Juntos, podemos continuar a crescer como empresa, fazendo sempre a escolha certa.

Obrigado por seu compromisso, paixão e profissionalismo.

ÍNDICE

Missão e Valores da Comau	5
Por que temos um Código de Conduta e a quem ele se aplica?	6
Consequências da violação do Código e o sistema de denúncias	7
Nossos princípios	8
PROTEÇÃO DAS PESSOAS	9
Diversidade, equidade e inclusão	
Proibição de discriminação	
Trabalho infantil, trabalho forçado, tráfico de pessoas	
Assédio no local de trabalho	
Saúde e segurança ocupacional	
Meio ambiente sustentável	
CONDUTA COMERCIAL	12
Comportamento anticompetitivo	
Suborno, conflito de interesses e gerenciamento de presentes	
Controles de exportação	
Propriedade intelectual	
RELAÇÕES EXTERNAS	16
Relacionamentos com fornecedores e parceiros de negócios	
Envolvimento e desenvolvimento da comunidade	
GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES	18
Confidencialidade dos dados	
Transparência e precisão em informações financeiras	
Auditorias internas e externas	
Combate a fraudes	

Missão e Valores da Comau

A inovação é um tema recorrente que acompanha praticamente todas as atividades na Comau. Ela é a base de tudo o que fazemos, de produtos e soluções até programas de treinamento e relacionamento com os clientes. A Comau se esforça para moldar uma nova era da automação, aberta, conectada e fácil de entender e usar. Nossa visão é harmonizar os recursos de pessoas e máquinas para otimizar os processos industriais e, ao mesmo tempo, promover uma abordagem centrada no ser humano para a automação.

A missão da Comau é impulsionada por uma sinergia única entre conhecimento tecnológico avançado e décadas de experiência. Essa combinação vencedora nos capacita a desenvolver novos produtos, tecnologias inovadoras e conceitos de fábrica poderosos que aumentam a eficiência, a sustentabilidade e a colaboração. Acreditamos que a inovação não deve apenas promover as indústrias, mas também enriquecer vidas, tornando a automação acessível e significativa para todos.

Nossos valores corporativos são a base de nossa identidade. Eles refletem a paixão, a criatividade e a dedicação que nos definem como empresa, e orientam nossas ações em todos os aspectos de nossos negócios. Eles também garantem que a Comau continue a ser uma organização acolhedora e aberta, comprometida com a excelência, a colaboração e o pensamento voltado para o futuro.

Em nossa jornada rumo a um mundo industrial mais inovador, conectado e sustentável, continuamos dedicados a aproveitar nossa experiência para capacitar nossos clientes, nosso pessoal e os setores que atendemos.

Juntos, a Comau está promovendo uma cultura solidária e inclusiva que nos inspira a ultrapassar os limites e criar um futuro melhor por meio da automação.



Por que temos um Código de Conduta e a quem ele se aplica?

O Código de Conduta reflete o compromisso do Grupo Comau de operar com a máxima integridade, transparência e responsabilidade em todas as suas atividades. A adoção e o cumprimento deste Código são fundamentais para a criação de um ambiente de trabalho em que os funcionários e parceiros possam atuar com confiança e coerência com os valores da empresa. O Código serve como um guia para garantir que todas as ações comerciais estejam alinhadas com os padrões éticos e as regulamentações legais, para proteger a empresa, seus funcionários e as partes interessadas contra más condutas ou ilegalidades.

O Código é aprovado pelo Conselho de Administração do Comau Group S.p.A. e se aplica tanto ao Comau Group S.p.A. quanto às suas subsidiárias, coletivamente referidas como o “Grupo Comau”.

O Código de Conduta também se aplica a todos os funcionários, gerentes, consultores, fornecedores e todas as pessoas que trabalham em nome do Grupo Comau, incluindo os membros da diretoria e parceiros comerciais. Qualquer pessoa que tenha um relacionamento profissional com o Grupo Comau deve seguir os princípios e as diretrizes estabelecidos no Código. Além disso, o Grupo Comau também exige que os fornecedores e parceiros de negócios cumpram os princípios éticos estabelecidos no Código, em particular no que diz respeito à transparência nas transações comerciais.





Consequências em caso de violação do Código e o sistema de denúncias

A violação do Código de Conduta pode ter consequências disciplinares. **As penalidades variam de acordo com a gravidade da violação e a natureza do comportamento.** No caso de violações particularmente graves, o Grupo Comau se reserva o direito de tomar medidas legais, incluindo processos criminais ou cíveis, de acordo com as leis locais e internacionais.

A empresa incentiva uma cultura de responsabilidade e integridade, e oferece um sistema seguro e confidencial para denunciar violações do Código ou outras atividades suspeitas, como fraude, suborno ou comportamento antiético. As denúncias podem ser feitas de forma anônima por meio de canais de denúncia dedicados, acessíveis a todos os funcionários, fornecedores e parceiros.

O Grupo Comau está fortemente comprometido com a proteção dos direitos dos funcionários e com a manutenção de um ambiente de trabalho livre de retaliações. Qualquer ato de vingança ou punição contra qualquer pessoa que relate um problema, levante um problema ou relate um comportamento ilegal ou inadequado será tratado como uma violação grave deste Código de Conduta. A empresa garante que ninguém será sujeito a retaliação, seja em termos de tratamento injusto, penalidades profissionais ou repercussões negativas de qualquer tipo.



NOSSOS PRINCÍPIOS



PROTEÇÃO DAS PESSOAS

Diversidade, Equidade e Inclusão (DEI)

O Grupo Comau tem o compromisso de promover um ambiente de trabalho que respeite e valorize a diversidade. Reconhecemos que cada indivíduo traz consigo experiências, talentos e perspectivas únicas que contribuem para o nosso sucesso coletivo. Acreditamos firmemente que um ambiente inclusivo, em que todos se sintam respeitados e valorizados, é fundamental para estimular a inovação, a criatividade e a colaboração.

Temos o compromisso de tratar todas as pessoas com dignidade e respeito, independentemente de idade, sexo, raça, etnia, orientação sexual, identidade de gênero, deficiência, religião, nacionalidade, estado civil, estado de saúde e outras características protegidas por lei.

Também nos comprometemos a garantir oportunidades iguais de crescimento e desenvolvimento profissional para todos os funcionários, promovendo políticas de recrutamento, seleção e promoção que fomentem uma força de trabalho diversificada e inclusiva.

Desejamos criar um ambiente em que cada indivíduo possa se sentir valorizado e apoiado. Nenhuma forma de discriminação, assédio ou comportamento inadequado que ameace a inclusão e o respeito mútuo não será tolerada. Todos os funcionários têm a responsabilidade de promover uma cultura de respeito e inclusão.

EXEMPLO:

Durante o processo de seleção para uma promoção interna, uma empresa opta por não considerar uma funcionária que progrediu com sucesso em sua carreira e tem excelentes qualificações simplesmente porque ela é uma mulher e presume-se que ela não possa trabalhar de forma eficaz devido a seus compromissos familiares.

A abordagem correta a ser adotada seria avaliar cada candidato com base em suas habilidades, experiência profissional e contribuições tangíveis, sem qualquer distinção de gênero, idade, raça ou outros fatores não relevantes para o trabalho a ser realizado.



Proibição de discriminação

Nenhum funcionário ou contratado deve ser tratado de forma diferente com base em raça, cor, sexo, idade, nacionalidade, religião, deficiência,



orientação sexual, identidade de gênero ou qualquer outra característica protegida por lei. Não toleramos nenhuma forma de discriminação, direta ou indireta.

Trabalho infantil, trabalho forçado, tráfico de pessoas

Para cumprir todas as leis nacionais e internacionais aplicáveis relacionadas ao trabalho e aos direitos humanos, o Grupo Comau, em particular, adere aos Princípios Orientadores das Nações Unidas, à Carta Internacional dos Direitos Humanos, à Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas, aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, às Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para Empresas Multinacionais, à Declaração da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, aos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos e à Lei da Escravidão Moderna de 2015. É fundamental que todas as nossas operações e as de nossos fornecedores estejam alinhadas com essas leis e regulamentações internacionais.

É nossa política garantir que nenhuma pessoa abaixo da idade mínima legal para trabalhar, variável de acordo com o país, jamais seja empregada. Em nenhuma circunstância um funcionário ou trabalhador temporário poderá ter idade inferior à estabelecida pelas leis trabalhistas locais ou internacionais.

Rejeitamos categoricamente qualquer forma de trabalho forçado ou compulsório. Nenhum funcionário deve ser forçado a trabalhar contra sua vontade, nem deve ser forçado a realizar tarefas sem um acordo voluntário e consciente. Práticas como trabalhar sob ameaça, reter documentos pessoais ou qualquer forma de coerção psicológica ou física são estritamente proibidas. Se forem descobertas práticas de trabalho forçado, a empresa tomará medidas imediatas, incluindo ações disciplinares e incluindo a possível rescisão e o cancelamento de contratos de trabalho.

Não toleramos nenhuma forma de exploração, tráfico ou coerção de indivíduos para fins de trabalho. Temos o compromisso de evitar qualquer envolvimento direto ou indireto em atividades de tráfico humano por meio de nossa rede de fornecedores e parceiros comerciais. Práticas como tráfico de seres humanos, violência, exploração sexual, trabalho escravo moderno ou outras formas de exploração são totalmente inaceitáveis e serão tratadas com a máxima seriedade.

Assédio no local de trabalho

O Grupo Comau tem o compromisso de garantir que todos os funcionários,



colaboradores e visitantes sejam sempre tratados com dignidade e respeito. Não toleramos nenhuma forma de assédio ou abuso, incluindo, entre outros, assédio sexual, verbal, físico ou psicológico, nem comportamentos discriminatórios que possam criar um ambiente de trabalho hostil ou intimidador.

Todas as pessoas, independentemente de sua posição, têm o direito de trabalhar em um ambiente no qual a dignidade e o bem-estar sejam respeitados e priorizados, e em que ninguém seja submetido a assédio ou tratamento inadequado.

Saúde e segurança no local de trabalho

O Grupo Comau tem o compromisso de garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável para todos os funcionários, colaboradores e partes interessadas. De acordo com as normas internacionais, adotamos o sistema de gerenciamento de saúde e segurança ocupacional ISO 45001, que nos orienta na melhoria contínua de nossas práticas de segurança. A certificação ISO 45001 demonstra nosso compromisso com a prevenção de lesões e doenças ocupacionais, garantindo a conformidade com as normas locais e internacionais de saúde e segurança ocupacional.

Meio ambiente sustentável

O Grupo Comau tem o compromisso de proteger o meio ambiente e minimizar o impacto de suas atividades. Temos consciência de nossa responsabilidade social e ambiental, estamos comprometidos com a redução do consumo de recursos naturais, com a redução das emissões de gases de efeito estufa e com a promoção de práticas ecológicas em todos os aspectos de nossas operações.

A empresa tem o compromisso de obter e manter certificações ambientais relevantes, como a ISO 14001, para garantir o gerenciamento eficaz dos recursos naturais e o respeito ao meio ambiente. Nossos processos são projetados para atender aos padrões internacionais de sustentabilidade. Além disso, temos o compromisso de sermos transparentes em nosso trabalho, fornecendo relatórios periódicos sobre nosso impacto ambiental.



CONDUTA NOS NEGÓCIOS

Comportamento anticompetitivo

O Grupo Comau tem o compromisso de operar de forma transparente e justa, em conformidade com as leis de concorrência leal aplicáveis e os regulamentos antitruste. Não toleramos nenhuma forma de prática anticompetitiva, acordos restritivos ou condutas que restrinjam a livre concorrência no mercado. Todos os funcionários devem estar cientes da proibição de manipular ou influenciar artificialmente preços, condições de venda ou condições de mercado.

EXEMPLO:

Se uma grande empresa com posição dominante no mercado faz um acordo com seus concorrentes para fixar os preços de produtos ou tecnologias relacionadas, opera o que é conhecido como “cartel”, que é uma prática proibida pela lei de concorrência. Os cartéis impedem a livre concorrência e prejudicam os consumidores, que são forçados a pagar preços mais altos sem obter benefícios reais em termos de inovação ou qualidade.

As empresas devem competir de forma justa no mercado, concentrando-se na inovação, na qualidade do produto e na satisfação do cliente. **Em vez de buscar alianças anticompetitivas, as empresas devem se concentrar na otimização dos custos, no aumento da eficiência de seus processos de produção e no investimento em pesquisa e desenvolvimento para melhorar continuamente seus produtos e tecnologias.**



Corrupção, conflito de interesses e gerenciamento de presentes

O Grupo Comau segue rigorosamente as leis internacionais anticorrupção, incluindo a Convenção Antissuborno da OCDE, a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA (FCPA), a Lei de Suborno do Reino Unido e outras leis anticorrupção locais. Cada funcionário é responsável por garantir que suas ações estejam em conformidade com essas leis e com as políticas anticorrupção da empresa.

As políticas da empresa são concebidas para garantir que todas as práticas comerciais sejam conduzidas com o mais alto nível de legalidade e ética, sem comprometer os padrões de transparência e integridade.



Não financiamos ou apoiamos, direta ou indiretamente, nem contribuimos de qualquer outra forma para partidos políticos, candidatos políticos ou grupos de interesse com a intenção de influenciar decisões comerciais ou políticas. Qualquer atividade política que envolva a empresa deve ser gerenciada de forma a cumprir os requisitos legais e as políticas da empresa.

Temos o firme compromisso de manter os mais altos padrões de integridade e não toleramos nenhuma forma de corrupção ou desonestidade. A corrupção, sob qualquer forma, direta ou indireta, é rigorosamente proibida. Os funcionários nunca devem oferecer, prometer, aceitar ou solicitar pagamentos, presentes ou outros benefícios para influenciar decisões comerciais ou governamentais. Não é permitida a tentativa de influenciar indevidamente funcionários públicos, legisladores ou outras autoridades com a intenção de obter vantagens comerciais.

Qualquer comportamento que possa ser percebido como um conflito de interesses deve ser evitado, e todo funcionário é obrigado a declarar prontamente situações que possam criar conflitos entre interesses pessoais e profissionais.

A empresa reconhece que, em alguns contextos culturais, presentes e brindes podem ser considerados uma prática comercial aceita. No entanto, quaisquer presentes ou brindes devem ser oferecidos ou recebidos de forma que não comprometam a independência das decisões de negócios ou criem a percepção de influência indevida. Os presentes devem ser sempre de valor modesto, adequados ao relacionamento profissional e de acordo com as leis locais. É proibido oferecer ou aceitar favores ou presentes que possam ser interpretados como uma tentativa de influenciar decisões de negócios ou de obter vantagens pessoais.

EXEMPLO:

Uma empresa está tentando obter um contrato de fornecimento com uma autoridade pública. Um funcionário da empresa oferece um presente caro ao funcionário responsável em uma tentativa de influenciar a decisão sobre a concessão do contrato.

Isso é um ato de corrupção, pois o funcionário está tentando obter uma vantagem ilícita em troca de um favor.





Controles de exportação

O Grupo Comau está comprometido com o cumprimento de todas as leis e regulamentos nacionais e internacionais relacionados aos controles de exportação. Isso inclui, entre outros, os regulamentos dos EUA, como o Export Administration Regulations (EAR), sanções internacionais e leis de controle de exportação em todos os países em que a empresa opera. Todas as exportações de mercadorias, serviços, software e tecnologia devem estar em conformidade com essas leis. Além disso, o Grupo Comau toma medidas rigorosas para garantir que nenhum produto ou serviço seja destinado a países, indivíduos ou entidades que estejam sujeitos a restrições legais.

Também estamos em total conformidade com as regulamentações europeias aplicáveis sobre exportações de produtos de uso duplo. Antes de exportar qualquer produto que possa ser classificado como mercadoria de uso duplo, a empresa garantirá que todas as autorizações necessárias sejam obtidas das autoridades competentes da UE.



Propriedade intelectual

O Grupo Comau considera a propriedade intelectual corporativa (incluindo patentes, marcas registradas, segredos comerciais, software, copyright e know-how) um recurso fundamental. Cada funcionário é responsável por proteger esses ativos e deve tomar todas as medidas necessárias para evitar a divulgação não autorizada de tais ativos. É proibido o uso da propriedade intelectual da empresa para fins pessoais ou não relacionados ao trabalho. Os funcionários devem notificar imediatamente a gerência sobre qualquer possível violação da propriedade intelectual da empresa.



Também respeitamos os direitos de propriedade intelectual de outras entidades, incluindo patentes, marcas registradas, direitos autorais e segredos comerciais. É proibido o uso não autorizado de propriedade intelectual de terceiros. Os funcionários devem garantir que todas as tecnologias, produtos e materiais criados ou usados pela empresa não violem os direitos de propriedade intelectual de outras organizações ou indivíduos. Antes de usar qualquer material protegido por direitos autorais ou registrar uma invenção, os funcionários devem garantir que a empresa tenha obtido todas as licenças, autorizações ou permissões necessárias.

EXEMPLO:

Uma empresa desenvolve uma tecnologia inovadora para o desenvolvimento de novos produtos. Entretanto, em vez de desenvolver a tecnologia internamente, a empresa decide copiar uma patente existente de outra empresa, sem permissão. Isso é uma clara violação da propriedade intelectual, pois a empresa está explorando injustamente uma tecnologia patenteada sem o consentimento do proprietário dos direitos, prejudicando, portanto, a inovação e os investimentos feitos pelo proprietário da patente.

Nesse caso, a empresa tem que adquirir as licenças apropriadas ou entrar em acordo com os proprietários dos direitos. Além disso, antes de lançar novos produtos, a empresa precisa conduzir uma diligência prévia completa para garantir que as tecnologias e os componentes que pretende usar não infrinjam as patentes existentes ou outros direitos de propriedade intelectual.





RELAÇÕES COM O MUNDO EXTERIOR

Relacionamentos com fornecedores e parceiros de negócios

O Grupo Comau tem o compromisso de manter relações comerciais transparentes e honestas com todos os fornecedores e parceiros comerciais. É proibido qualquer tipo de pagamento, suborno, remuneração ou outra vantagem ilícita que possa afetar a tomada de decisões ou comprometer a integridade das transações. Qualquer acordo com fornecedores e parceiros será baseado em critérios objetivos e legítimos, como qualidade, preço e conformidade com as regulamentações.

Os funcionários devem comunicar imediatamente qualquer suspeita de corrupção ou comportamento inadequado por parte de fornecedores ou parceiros.

Os funcionários devem evitar situações que envolvam conflitos de interesse, em que seus interesses pessoais ou os de terceiros possam influenciar as decisões de negócios. Isso inclui situações em que um funcionário possa estar envolvido em um relacionamento comercial que pode comprometer sua imparcialidade, como ter interesses financeiros em um fornecedor ou cliente. Todos os conflitos de interesse devem ser informados prontamente e gerenciados de acordo com as políticas da empresa para garantir o máximo de transparência e integridade.

Compromisso e desenvolvimento das comunidades locais

O Grupo Comau tem o compromisso de contribuir para o bem-estar das comunidades locais em que atua, promovendo iniciativas e projetos que apoiem o desenvolvimento econômico, social e cultural.

A empresa também incentiva seus funcionários a participarem de projetos voluntários que tenham um impacto positivo nas comunidades locais.





EXEMPLO:

Um funcionário trabalha como gerente de compras em uma empresa. No entanto, esse funcionário tem um parente próximo que gerencia uma empresa que fornece produtos e componentes usados pela empresa. Em vez de selecionar fornecedores com base na qualidade e no preço, o funcionário começa a favorecer seu parente, escolhendo-o como o principal fornecedor, mesmo que os produtos oferecidos não sejam os melhores em termos de qualidade e desempenho em comparação com outros disponíveis no mercado. Além disso, o funcionário não informa a empresa sobre seu relacionamento com o fornecedor.

O funcionário deve se abster de tomar qualquer decisão com relação ao fornecedor ao qual está ligado por laços familiares e deve revelar à empresa seu relacionamento familiar com o fornecedor em questão. A empresa, nesse caso, poderia decidir atribuir a seleção desse fornecedor a outro membro da equipe para evitar o conflito de interesses.





GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES

Privacidade dos dados

O Grupo Comau tem o compromisso de proteger os dados pessoais de funcionários, clientes, parceiros e fornecedores de acordo com as leis locais e internacionais de privacidade e proteção de dados aplicáveis. É proibido usar, divulgar ou compartilhar quaisquer dados pessoais coletados no curso de operações comerciais. Cada funcionário deve cumprir as normas de proteção de dados e tratar essas informações com o máximo de confidencialidade.

Transparência e precisão em informações financeiras

O Grupo Comau tem o compromisso de garantir que todas as informações financeiras e contábeis sejam precisas, completas, transparentes e estejam em conformidade com as regulamentações locais e internacionais aplicáveis. É proibido falsificar, omitir ou alterar dados financeiros, seja em documentos oficiais ou relatórios internos. Cada transação deve ser registrada adequadamente e suportada por documentação apropriada, de modo a refletir de forma verdadeira e justa a situação financeira da empresa.





Auditorias internas e externas

O Grupo Comau tem o compromisso de assegurar que todas as suas práticas contábeis estejam sujeitas a revisões e auditorias internas e externas, para garantir que os registros financeiros sejam corretos, completos e em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Os funcionários devem cooperar totalmente com os auditores internos e externos, e fornecer-lhes todas as informações necessárias para a condução adequada das auditorias.

Combate a fraudes

O Grupo Comau condena veementemente todas as formas de fraude financeira e manipulação de dados contábeis. Os funcionários devem comunicar imediatamente qualquer atividade suspeita ou fraudulenta por meio dos canais de denúncia da empresa. A falsificação de registros financeiros, o uso indevido de fundos da empresa ou a manipulação de dados financeiros são atos graves que resultarão em ações disciplinares e, se necessário, em ações legais.

EXEMPLO:

Uma empresa pode alterar suas demonstrações financeiras para ocultar perdas ou inflar os lucros a fim de atrair investidores ou obter financiamentos com taxas melhores. Ela também pode manipular dados contábeis para sonegar impostos ou fazer com que a empresa pareça mais lucrativa do que realmente é.

Uma empresa que age eticamente está em conformidade com todas as regulamentações contábeis e fiscais aplicáveis. A empresa deve produzir demonstrações financeiras verdadeiras e transparentes, e aderir aos princípios contábeis geralmente aceitos ou a outras regulamentações internacionais. A conformidade com as regulamentações fiscais é essencial para manter a confiança de investidores, funcionários e autoridades fiscais.







COMAU